



DECLARAÇÃO DE BENS DE VIAJANTE – DBV



Nome completo	Data de nascimento(dd/mm/aa)
Número do passaporte ou identidade	CPF (para residentes)
País de residência	Nº do voo ou identificação do veículo
Evento (informar se aplicável)	Credencial (informar se aplicável)

Leia as instruções no verso e responda abaixo:

Está portando na bagagem:	Sim	Não
1) Valores em espécie superiores a R\$10.000,00 ou equivalente em outra moeda?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Bens que permanecerão no País sujeitos à Tributação Especial?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Veículos motorizados ou partes e peças para veículos (inclusive pneus)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4) Bens em valor superior a US\$ 3.000,00 para ingresso temporário? somente para não residentes – informar previsão de saída do Brasil: Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5) Produtos para fins comerciais ou industriais ou bens para uso ou consumo de pessoa jurídica? Informar: CPF ou CNPJ: _____ Nome ou Razão Social: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6) Produtos médicos e medicamentos, exceto os de uso pessoal que forem necessários durante sua viagem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7) Animais, vegetais, ou suas partes, produtos de origem animal ou vegetal, inclusive?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8) Armas ou munições?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9) Visitou áreas de produção agrícola ou pecuária nos últimos 15 dias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10) Ingressou no Brasil no último intervalo de 1 mês ou é tripulante do veículo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para qualquer resposta positiva, dirija-se ao canal BENS A DECLARAR e apresente-se à fiscalização aduaneira. Preencha o quadro abaixo se você respondeu SIM às perguntas 2, 3, 5, 6, 7 ou 8. Se respondeu sim à pergunta 4, preencha o quadro "Admissão Temporária". Se você respondeu SIM à pergunta 1, preencha o quadro no verso. Caso necessário, utilize folhas suplementares.

Quantidade	Descrição dos bens	Valor US\$
Valor Total US\$:		

Quantidade	Descrição dos bens	Valor US\$
Valor Total US\$:		

Assumo o compromisso de retornar ao exterior com os bens constantes da relação acima dentro do prazo estabelecido a contar da data de entrada no Brasil. Estou ciente da proibição de sua venda ou doação em território brasileiro.

Assinatura: _____

VALORES PORTADOS EM ESPÉCIE

Entrada no País ()	Saída do País ()	Valores nas moedas	Valores em Reais
Moeda			
Total em Reais			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas.
 Data _____ Assinatura _____ Folhas suplementares _____

PARA USO OFICIAL

<p>Os bens constantes desta declaração foram entregues com:</p> <p>() isenção () pagamento de imposto no valor de _____ () admissão temporária concedida () pendência de pagamento no valor de _____</p> <p>Porte de valores: () Validado () Não validado</p> <p>Data _____ Assinatura _____</p>	<p style="text-align: center;">Controle sanitário, ambiental ou de segurança</p> <p>Órgão responsável: _____ Concluída a verificação, certifico: () a regularidade da importação () a irregularidade da importação, em virtude _____</p> <p>Data _____ Assinatura _____</p>
--	--

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER SUA DECLARAÇÃO

É necessário declarar o Porte de Valores em Espécie:
 O viajante que portar valores em espécie superiores a R\$ 10.000,00 ou o equivalente em outras moedas, deverá preencher DBV e apresentar-se à fiscalização aduaneira para validação, se na saída ao exterior, antes do embarque; e na chegada ao País, no canal de bens a declarar.

NÃO é necessário descrever na presente declaração de bagagem:

- livros, folhetos e periódicos;
- bens de uso ou consumo pessoal ou profissional, usados, em quantidade e qualidade compatíveis com a duração e a finalidade da sua permanência no exterior;
- bens adquiridos no exterior, no valor total de até US\$ 500,00 (viagens por via aérea ou marítima), ou até US\$ 300,00 (viagens por via terrestre, fluvial ou lacustre); e
- bens adquiridos em loja franca (free shop) na chegada ao país.

Bens sujeitos à Tributação Especial (que permanecerão no País):
 Excedidos os limites de isenção acima referidos e simultaneamente dentro dos limites quantitativos, tributa-se o excedente à alíquota de 50% do valor total que ultrapassar os limites de isenção. Os limites são individuais, e poderão ser utilizados somente a cada intervalo de um mês.

Limites quantitativos (para bens que permanecerão no País):

- A tributação acima se aplica somente aos bens que não excederem os seguintes limites quantitativos:
 - bebidas alcoólicas: 12 litros, no total;
 - cigarros: 10 maços, no total, contendo, cada um, 20 unidades;
 - charutos ou cigarrilhas: 25 unidades, no total;
 - fumo: 250 gramas, no total;
- bens não relacionados nos itens anteriores, de valor unitário inferior a US\$ 10,00 (viagens por via aérea ou marítima), ou US\$ 5,00 (viagens por via terrestre, fluvial ou lacustre): 20 unidades, no total, desde que não haja mais do que 10 unidades idênticas; e
- bens não relacionados nos itens anteriores: 20 unidades (viagens por via aérea ou marítima), ou 10 unidades (viagens por via terrestre, fluvial ou lacustre), no total, desde que não haja mais do que 3 unidades idênticas.

